

**PORTARIA COREN-RO N. 032 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA** – COREN/RO, juntamente com o primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren/RO N° 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n° 0021/2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren/RO n° 001/2021;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos positivos da Covid-19, no âmbito do estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o recente aumento de casos positivos de COVID entre empregados públicos, conselheiros e colaboradores do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** ainda o grande número de empregados públicos do Coren-RO afastados do trabalho, com diagnósticos de Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Memorando n° 001/2022, do Comitê de Gestão de Crise-CGC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Suspender os atendimentos presenciais aos profissionais de enfermagem e público em geral, como medidas de controle e prevenção da Covid-19, no âmbito do Coren-RO, incluindo as subseções, por 48 (quarenta e oito) horas;

**Art. 2º** – Os atendimentos se darão por celular, ligação e WhatsApp, e-mail disponibilizados pelos setores (anexo a portaria);

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo os seus efeitos vigentes por 02 (dois) dias: 25 e 26 de janeiro de 2022, retornando as atividades normais no dia 27 de janeiro, as 08h, conforme portaria Coren – RO n 028/2022 em vigor.

**Art. 4º** – Dê ciência, cumpra-se, divulgue-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO n° 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO n° 245968-ENF  
Primeiro Secretário

**ANEXO:**

Recepção/Registro e Cadastro – (69) 99936-2716 | [drccorenro@gmail.com](mailto:drccorenro@gmail.com)

Gabinete da Presidência – (69) 99922-2900 | [gabinetecorenro@gmail.com](mailto:gabinetecorenro@gmail.com)

Processo Ético e Disciplinar – (69) 99940-6164 | [processoetico.corenro@gmail.com](mailto:processoetico.corenro@gmail.com)

Fiscalização do Exercício Profissional – (69) 99903-6990 |  
[defisro.coordena@gmail.com](mailto:defisro.coordena@gmail.com)

Arrecadação de Dívida Ativa – (69) 99957-9757 | [arrecadacorenro21@gmail.com](mailto:arrecadacorenro21@gmail.com)

Secretário-geral – (69) 99922-1646 | [corenrondonia@gmail.com](mailto:corenrondonia@gmail.com)

Assessoria de Comunicação – (69) 99925-3695 | [comunicacorenro@gmail.com](mailto:comunicacorenro@gmail.com)

Subseção de Cacoal – (69) 99925-7994 | [coren.rocacoal@hotmail.com](mailto:coren.rocacoal@hotmail.com)

Subseção de Ji-Paraná – (69) 99965-7353 | [corenjpro@hotmail.com](mailto:corenjpro@hotmail.com)

Subseção de Vilhena – (69) 99913-8601 | [subsecaovha.corenro@gmail.com](mailto:subsecaovha.corenro@gmail.com)

Porto Velho – RO, 24 de Janeiro de 2022.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente  
Gestão Coren/RO 2021-2023



**RÉGIS ANDRÉ GEORG**  
COREN-RO Nº 245.968  
Secretário  
Gestão Coren/RO 2021-2023